**Regulamento “Buteco é coisa nossa 2022”**

As empresas credenciadas no projeto “Buteco é coisa Nossa 2022”, estarão sujeitos às regras de funcionamento aqui determinadas por este regulamento.

**DEFINIÇÃO “BUTECO É COISA NOSSA 2022”**

O **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** é um concurso de caráter exclusivamente gastronômico e turístico, sem qualquer modalidade de sorteio, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, realizado pela Prefeitura de Caratinga através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CAPÍTULO 1º – OBJETIVOS**

**Artigo 1º** – O **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** tem por objetivo fundamental a valorização da gastronomia popular, estimular a economia e o turismo como fator cultural de grande importância no Município de Caratinga.

**Artigo 2º** – O **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** é uma oportunidade de oferecer ao público, a degustação de pratos usualmente servidos nos botecos e similares da cidade de Caratinga, muitas vezes criado por seus proprietários e desconhecidos do grande público, atraindo não apenas os consumidores habituais, mas principalmente, novos clientes, incrementando o comércio e a renda dos estabelecimentos inscritos.

**Artigo 3º** – É Também objetivo do **“Buteco é Coisa Nossa 2022”**, fortalecer a gastronomia, incentivando o desenvolvimento do turismo local e disseminar conhecimentos de manipulação higiênica dos alimentos, técnicas de gestão e de bom atendimento das pequenas empresas de alimentação, fomentando o seu crescimento e engrandecendo a economia do município.

**CAPITULO 2º – DADOS GERAIS DO EVENTO**

**Artigo 4º** – O **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** será realizado no período de 02 de junho á a 25 de junho de 2022.

**CAPITULO 3º – SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS BOTECOS E SIMILARES**

**Artigo 5º** – Para efeito de participação no **“Buteco é Coisa Nossa 2022”,** considera-se apto o estabelecimento comercial que atender às seguintes exigências:

1. a) Sede na cidade de Caratinga;

2. b) Possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3. c) Possuir Alvará de funcionamento atualizado da Prefeitura de Caratinga;

4. d) Possuir Alvará sanitário atualizado da Prefeitura de Caratinga;

5. e) Servir o prato com a definição de comida de boteco.

**Artigo 6º** – Sobre a comercialização de bebidas, cada participante devidamente credenciado, será responsável pela venda de sua respectiva bebida, sendo:

1. bebidas frias; ( água mineral, suco em lata, refrigerante em lata, cerveja lata de 350ml ou 473ml); chopp em copo descartável;
2. bebidas quentes; (de acordo com a necessidade do estabelecimento credenciado).

**Parágrafo Único;**

No que tange as exigências as “a”, todas as bebidas relacionadas deverão serem tabeladas. A participação do credenciado no concurso, não implica em qualquer alteração no funcionamento do estabelecimento. Fica proibido o uso de bebidas em recipientes de vidro.

**CAPÍTULO 4º – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7º** – A inscrição para participação do **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** será feita, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição, onde deverão constar os dados do estabelecimento, do proprietário e do prato inscrito. A ficha de inscrição, ficará disponível no site [**www.caratinga.mg.gov.br**](http://www.caratinga.mg.gov.br), no dia 30 de junho de 2022, de 08:00 ás 18:00 horas somete, mais informações no telefone 33-\_3329-8009. Serão devidamente credenciados, no limite de 12(doze) interessados, por ordem de inscrição e que tiverem as exigências deste instrumento, devidamente cumpridas.

**Artigo 8º** – Ao preencher e enviar a ficha de inscrição a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o estabelecimento se comprometerá a respeitar e a cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento, sob pena de sua inscrição ser indeferida.

**Artigo 9º** – O **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** ficará com o direito de usar todo material e marketing, oriundos do evento, incluindo, foto, receitas dos pratos inscritos e afins, para posteriores publicações de interesse do evento.

**Artigo 10º** – A inscrição do **“Buteco é Coisa Nossa 2022” se fará somente pelo** site [**www.caratinga.mg.gov.br**](http://www.caratinga.mg.gov.br), no dia 30/06/2022, de 08:00 (oito) ás 18:00 (dezoito) horas.

**Artigo 11º -** A Prefeitura de Caratinga ficará responsável pela estrutura básica de todo o circuito do evento.

**CAPÍTULO 5º – SELEÇÕES E JULGAMENTOS**

**Artigo 12º** – O prefeito Municipal, nomeará uma comissão de profissionais com conhecimento técnico de gastronomia, cultura popular, higiene e manipulação de alimentos, que ficarão responsáveis por todos os atos relativos à realização e à promoção do **“Buteco é Coisa Nossa 2022”**, cabendo-lhes deliberarem sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.

**Artigo 13º** – No caso de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte das empresas credenciadas, caberá à Comissão tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do evento.

**Artigo 14º** – Todos os credenciados e devidamente inscritos, serão avaliados no período de 02 (dois) de junho à 24 (vinte e quatro) de junho de 2022, com os seguintes quesitos;

– a) Prato (Apresentação);

- b) Sabor

– c) Atendimento;

– d) Higiene;

– e)Temperatura da bebida.

**Parágrafo Único** – Cada quesito será avaliado e receberá as notas: de 1 à 10 (um a dez). O Boteco vencedor será o que obtiver a maior nota. Em caso de empate a Comissão Organizadora utilizará para desempate a maior pontuação do item (a) “prato”, e assim sucessivamente.

**Artigo 15º** – Para o julgamento técnico, a comissão organizadora escolherá uma equipe composta por 5 (cinco) juízes com conhecimento técnico de gastronomia, que, após visitação em cada um dos botecos inscritos, emitirá seu julgamento obedecendo também os critérios aqui estabelecidos neste regulamento. O júri técnico irá avaliar (degustar) o prato inscrito e uma bebida, oferecido pelo estabelecimento participante.

**CAPÍTULO 6º - DA ETAPA FINAL**

**Artigo 16º -** A realização da etapa final do **“Buteco é Coisa Nossa 2022”** será realizada na Praça da Estação nos dias 24 e 25 de junho de 2022. Fica proibido o uso de qualquer recipiente de vidro, seja para servir bebidas ou comidas. Os pratos concorrentes deverão ser ofertados no valor máximo de até R$30,00 (trinta reais). As bebidas frias, fornecidas pelos credenciados, deverão ser tabeladas, respeitando a variação de preços das marcas, sendo obrigatório ainda, a oferta de no mínimo duas marcas diferentes de cervejas.

**CAPÍTULO 7º – DAS PREMIAÇÕES**

**Artigo 17º** – A Premiação do boteco vencedor acontecerá no dia 25 de junho. Serão considerados vencedores e premiados os botecos que atingirem os 3 melhores conceitos obtidos pelo julgamento técnico, conferindo-lhes os títulos de “Buteco Bronze”, “Buteco Prata”, “Buteco Ouro”, onde receberão os respectivos troféus.

**Artigo 18°** – Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e deliberados pela Comissão Executiva, cujo parecer e decisão serão irrevogáveis.

Caratinga 27 de junho de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Humphrey Lima de Oliveira\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pollyanna Keller Facchini\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sergio Henrique da Silva \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Andréa Marques de Figueiredo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Almério Pereira de Matos Filho \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_